CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EL5T-CM3B-8HT3-75K1

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: TC-009806.989.25-7

Representante: Bonsaglia Assessoria e Corretora de Seguros Ltda.

Representada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Cautelar em procedimento de contratação no âmbito do edital do Pregão Eletrônico PRODESP nº 90034/2025 (2ª versão), do tipo menor preço total mensal (Para o Plano Especial 2 – Tabela I), objetivando a "prestação de serviços continuados de assistência à saúde ou cobertura de custos de assistência à saúde (Seguro Saúde) para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar, incluindo obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, obrigando-se pelos serviços contratados, inclusive à prevenção das doenças, à promoção e manutenção da saúde, bem como a recuperação e reabilitação, aos beneficiários titulares, seus respectivos dependentes legais e agregados".

Responsável: Gileno Gurjão Barreto (Diretor-Presidente)

Subscritor do edital: Renato Cardoso Gomes Cintra de Souza (Coordenador de Licitações Fase Interna)

Advogados cadastrados no e-TCESP: Janaina Teles Manfredini (OAB/SP nº 418.686), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100); Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658); Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE OU COBERTURA DE CUSTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SEGURO SAÚDE) PARA A

PRESTAÇÃO/COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS NO AMBULATORIO MÉDICO DA COMPANHIA. MEDIDA CONDIZENTE COM O OBJETO. INDEVIDA LIMITAÇÃO AO USO DE ASSINATURA POR MEIO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL. INADEQUADO PARÂMETRO ADOTADO PARA JULGAMENTO. GARANTIA. IMPOSSIBILIDADE DE QUE SE IMPONHA UNILATERALMENTE SUA SUBSTITUIÇÃO. EXORBITANTE VALOR FIXADO COMO REDUTOR ENTRE LANCES. IMPRECISÕES EM DIVERSAS CLÁUSULAS. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de outubro de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** a representação, determinando que a Administração, caso pretenda prosseguir com o certame, adote as medidas corretivas, constantes no corpo do voto, necessárias ao cumprimento da lei e desta decisão, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

Recomenda, outrossim, que seja avaliada a pertinência de alterar a forma de atualização dos valores de reembolso.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EL5T-CM3B-8HT3-75K1

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EL5T-CM3B-8HT3-75K1